



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2023.

3
4 Em 14 de dezembro de 2023 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho
5 Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal
6 de Ijaci, Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG.
7 Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados:
8 Representantes do Poder Público: Antonio Maria Fonseca, Lionel Luiz da Paixão, Talis
9 Braga Vilas Boas, Olivia Teodoro dos Santos, Agnaldo Serafim de Souza. Secretaria
10 executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria Jurídica: Khristian Wylbers C.
11 Borges. Análise Técnica do CONSANE: Miriam Fátima Alves. Representantes da
12 Sociedade Civil Organizada: Lucas Henrique Pedrozo Abreu, Arnaldo Campos, Mirene
13 Lopes Moraes, Neuzimar Aparecida Pinheiro e José Marcelo de Andrade Botelho.
14 Participantes Amanda Urbano Araújo. **ASSUNTOS EM PAUTA: 1) ABERTURA.** O
15 Presidente ANTONIO MARIA FONSECA abriu a 8ª Reunião Ordinária da Plenária do
16 CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. **2) EXAME DA ATA DA 7ª**
17 **REUNIÃO ORDINÁRIA.** A Ata foi aprovada. **3) DELIBERAÇÕES: A) ANÁLISE DA**
18 **VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE**
19 **AMBIENTAL – PCA, PROPOSTO PELO EMPREENDEDOR RODRIGO**
20 **GONÇALVES DA SILVA INSCRITO NO CPF 009.947.776-98.** Antes de iniciar a
21 apreciação pelo CODEMA a Sra. Mirene Lopes Moraes declarou-se impedida desse
22 item da pauta. Foi solicitado a Autorização ambiental, Licença de Instalação – Rodrigo
23 Gonçalves da Silva – Lavador Rodrigo, CPF 009.947.776-98. Foi apresentado o PCA
24 – Plano de Controle Ambiental para implantação do lavador de veículos e
25 conformidade ambiental visando o funcionamento legal do empreendimento. Fica por
26 este Conselho, no uso de suas atribuições legais, por seus Conselheiros e por eu,
27 Presidente, deliberada a aprovação das Licença de Instalação, conforme descrito no
28 PCA – Plano de Controle Ambiental, devendo seguir todas as orientações, na qual se
29 faz importante seguir as recomendações para um melhor desempenho ambiental dos
30 procedimentos diários, principalmente aqueles relacionados ao uso, manuseio, coleta,
31 armazenamento e destinação de materiais, embalagens e outros decorrentes das
32 atividades: **1- Instalação da ÁREA DE LAVAGEM**, de acordo com a Resolução
33 CONAMA 362/2005 e ABNT NBR 14.605/2010; **2- Instalação da ÁREA DE LIMPEZA**
34 **INTERNA**, de acordo com o projeto aprovado. **3- Instalação da ÁREA DE**
35 **ARMAZENAMENTO (BOMBONAS)**, deverá ser em área coberta e piso
36 impermeabilizado. Deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento
37 Econômico, Meio Ambiente e Turismo o relatório das condicionantes requerida abaixo:
38 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:** Quadro 1- Condicionantes para
39 a Licença de Instalação do empreendimento Lavador Rodrigo. **a-** Enviar
40 semestralmente, o certificado de destinação dos resíduos - CDR, conforme art.16 da
41 DN COPAM 232/2019, validade - Durante a vigência da operação do empreendimento;
42 **b-** Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação de todas as
43 estruturas do empreendimento como: Caixa separadora de água e óleo, canaletas,
44 área coberta e impermeabilizada, bombonas para armazenamento dos resíduos,
45 validade: Após a instalação do empreendimento; **c-** Apresentar cópia do Auto de
46 Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB; ou simples declaração, validade: Após a
47 instalação do empreendimento; **d-** Apresentar alvará de funcionamento, validade:
48 Após a instalação do empreendimento; **e-** Anuência da COPASA, em relação ao
49 abastecimento e lançamento de efluentes na rede pública, validade: Após a instalação
50 do empreendimento. As intervenções aqui aprovadas deverão ser executadas
51 conforme projeto apresentado pelo solicitante e arquivado na Secretaria Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e de acordo com o disposto na Deliberação Normativa CODEMA 01/2019. Está licença não dispensa e nem substitui os demais alvarás e/ou certidões exigidos pelas legislações municipais e estaduais. **4) ASSUNTOS GERAIS.** Reiterar o ofício 032/2023 que foi solicitado durante a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, realizada em 27 de outubro de 2022, na qual foi levantada a questão quanto a implantação de um loteamento as margens da Rodovia Agnésio Carvalho de Souza na Zona de Uso Econômico. Durante a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, realizada em 14 de dezembro de 2023, foi discutido novamente sobre o processo de viabilidade ambiental para a implantação do referido loteamento, na qual acontece com todos os empreendimentos que são implantados no Município de Ijaci, o procedimento é passar pelo CODEMA uma vez que o conselho tem por objetivo contribuir efetivamente para a viabilização do meio ambiente ecologicamente equilibrado, oferecendo e promovendo a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da comunidade. Solicitar a provação do DER-MG - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais quanto ao acesso pretendido ao empreendimento, uma vez que por se tratar de um loteamento industrial, haverá trânsito de veículos de grande porte. Solicitar um parecer da Secretaria Municipal para que seja apresentado ao CODEMA o processo de aprovação do referido loteamento bem como informações técnicas contidas nos documentos que instruíram o processo de aprovação. **5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente **ANTONIO MARIA FONSECA** declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA ATA.**

Sr. _____

Presidente do CODEMA.

Antonio Maria Fonseca

Sr^a _____

Secretária do CODEMA

Wanilla Karla Vilas Boas Botelho